



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ATA Nº 11

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 29/05/2012
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:		
Vereador:	Luís de Almeida Gonçalves	(PS)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Gonçalo Barateiro Diogo	(PS)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:		
Vereador:	Jorge Alves Custódio	(PSD)



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 29/05/2012

ATA Nº 11

----- Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e doze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho, Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Luís de Almeida Gonçalves, João dos Santos Alves e Gonçalo Barateiro Diogo. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico do Gabinete de Apoio à Presidência.-----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência do Sr. Vice-Presidente, Jorge Alves Custódio, por motivos de ordem familiar.-----

----- A ata da reunião ordinária do dia 08 de maio de 2012 foi aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE E DOS SENHORES VEREADORES

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

2.1.1 - Sistema de Débitos Diretos

----- Foi solicitado Proposta para uma eventual contratação de cobrança por Débito em Conta Aberta (Sistema de Débitos Diretos) às instituições bancárias do Concelho de Pampilhosa da Serra, a saber: Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Banco Espírito Santo e Caixa de Crédito Agrícola. Após informação dos serviços financeiros e de acordo com a proposta de análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, adjudicar ao Banco Santander Totta as referidas operações, via Sistema de Débitos Diretos. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.1.2 - Terminal de Pagamentos Automáticos (TPA)

----- Foi solicitado Proposta para uma eventual contratação de instalação de um TPA (Terminal de Pagamentos Automáticos) na Tesouraria do Município, às instituições bancárias do Concelho de Pampilhosa da Serra, a saber: Caixa Geral de Depósitos, Banco Santander Totta, Banco Espírito Santo e Caixa Agrícola. Após informação dos serviços financeiros e de acordo com a proposta de análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, adjudicar ao Banco Santander Totta a referida instalação de um TPA. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2 - SERVIÇOS JURÍDICOS

2.2.1 - Comissão de Melhoramentos das Aradas - Protocolo de Colaboração

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos de Aradas, a manifestar a intenção de levar por diante um projeto de requalificação de um espaço envolvente a dois moinhos que se encontram em pleno funcionamento, localizados em Aradas, com o objetivo de criar espaços físicos que permitam desenvolver atividades de caráter social, cultural e recreativo, aumentando assim o bem estar social e a qualidade de vida de população local. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Pelo exposto, solicitam o apoio financeiro possível da Autarquia, por forma a concretizar a obra supra, em benefício da população que ali reside e de todos os que a visitam. -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de 3.000,00 €, mediante Protocolo. Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 - Proposta de Alteração ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, em 25 de Setembro de 2012, atenta a deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 29/06/2010.

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi dito o seguinte: -----

----- Considerando o teor do Protocolo acima referido, que estabelece a concessão de apoio financeiro por parte do Município de Pampilhosa da Serra, à Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, destinado a compartilhar a construção de um Lar de Idosos, na povoação de Carregal, freguesia de Dornelas do Zêzere, deste concelho de Pampilhosa da Serra; -----

----- Tendo em conta que o aumento da área disponível para a implantação do Lar de Idosos, em questão, apportará uma melhoria nas respetivas acessibilidades e ao aumento do espaço de lazer ao ar livre, o que constituirá uma mais-valia em termos de espaço físico afeto ao Lar, proporcionando uma maior qualidade de vida, bem-estar e convívio entre os utentes do futuro Lar de Idosos; -----

----- Considerando a concretização dos princípios e objetivos explanados naquele Protocolo, reiterando o facto de a Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere ser uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, que presta apoio às diferentes faixas etárias da população do concelho de Pampilhosa da Serra através das suas valências. Sendo também de enaltecer a relevante função humanitária e social que prossegue, tendo como objetivo primordial a melhoria das condições de vida da população residente no concelho, através do apoio à família, proteção à infância, juventude e terceira idade. Considerando, ainda, que o Lar de Idosos alargará o âmbito de intervenção daquela Instituição, em termos de resposta às necessidades da população de todo o concelho de Pampilhosa da Serra por desenvolver atividades de apoio social a pessoas idosas, através do alojamento coletivo, de utilização



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

temporária ou permanente, de fornecimento de alimentação, cuidados de saúde, higiene e conforto, fomentando o convívio entre os utentes e propiciando a integração social dos mesmos; -----

----- Considerando, ainda, que é competência da Câmara Municipal realizar investimentos na construção ou no apoio à construção de lares para idosos, nos termos da al. h), do nº 1 do art. 13º e do nº 1, do art. 23º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, bem como apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, nos termos da al. b) do nº 4 do artigo 64 e art. 67º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, na sua redação em vigor, **propõe-se, ao órgão Executivo Autárquico, um reforço ao montante do apoio financeiro acordado com a formalização daquele Protocolo, no valor de 13.000 € (treze mil Euros).** -----

----- Nessa sequência, a ser aprovada tal proposta, será necessário proceder à alteração das Cláusulas Primeira e Terceira, que ora se propõe e que deverá ser formalizada por Adenda ao Protocolo em questão, por forma a que conste de tais cláusulas o reforço ao apoio financeiro aprovado, devendo considerar-se a alteração proposta como automaticamente integrada no primitivo texto do Protocolo, de onde resultará a seguinte redação: -----

----- “ **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJECTO DO PROTOCOLO** -----

----- *Constitui objeto do presente Protocolo, atenta as deliberações tomadas em reuniões da Câmara Municipal, realizadas em 29 de junho de 2010 e 29 de maio de 2012, a concessão de um apoio financeiro no valor de 213.000,00 (duzentos e treze mil Euros) à Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, destinado a participar a construção de um Lar de Idosos na povoação do Carregal.” -----*

----- **CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO** -----

----- *O pagamento da verba a que se refere a Cláusula Primeira será efetuado de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e em função da deliberação tomada pelo órgão Executivo Municipal, em reuniões realizadas em 29 de junho de 2010 e 29 de maio de 2012, sendo o respetivo valor pago da seguinte forma: -----*

----- *63.000,00 € no início da obra (conforme Auto de Consignação); -----*

----- *100.000,00 € com a colocação da cobertura do edifício; -----*

----- *50.000,00 € no terminus da obra.” -----*

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para assinar a respetiva adenda. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.3 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.3.1 - Partido Social Democrata - Secção de Pampilhosa da Serra

- Evento - Pedido de autorização e isenção de taxas
- Ratificação

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar a autorização concedida ao Partido Social Democrata - Secção de Pampilhosa da Serra, de cedência de espaço junto ao "bar da Cal", na barragem de St^a Luzia, para realização de convívio local/pic-nic entre militantes e simpatizantes do PSD, bem como isentar de taxas as licenças do referido evento. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL E EDUCATIVA

3.1 - EDUCAÇÃO

- ##### 3.1.1 - Estágio do Curso de Educação e Formação de Eletricidade de Instalações
- Tipologia 2
 - Marco Paulo Batista Esteves

----- Foi presente uma comunicação da Escola Tecnológica e Profissional de Sicó que, na sequência do contacto havido entre a Câmara Municipal e a Escola, remete o Contrato de Estágio - Formação Prática em Contexto de Trabalho, para o formando Marco Paulo Batista Esteves, residente em Pampilhosa da Serra, do Curso de Educação e Formação de Eletricidade de Instalações, de Tipologia 2, a realizar no período de 21 de maio a 29 de junho de 2012. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.2 - - Estágio do Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos **- Joana Maria Batista Lucas**

----- No âmbito do pedido formulado pela Escola Secundária/3 Amato Lusitano, de Castelo Branco, foi presente o Protocolo a celebrar com a Câmara Municipal, relativamente ao Estágio - Formação prática em contexto real de trabalho, da aluna Joana Maria Batista Lucas, de Dornelas do Zêzere, do Curso Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos a realizar no período de 01 e 30 de junho de 2012. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.1.3 - Estágio do Curso de Educação de Jovens de Eletricista de Instalações **- Tiago Filipe Lopes Gaspar**

----- Foi presente uma comunicação da Direção da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal, a solicitar a colaboração no estágio do aluno Tiago Filipe Lopes Gaspar, do 2º ano do Curso de Educação e Formação de Jovens de Eletricista de Instalações, a realizar no período de 21 de maio a 26 de junho de 2012. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar.
----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.2 - AÇÃO SOCIAL

3.2.1 - Pedido de apoio para reabilitação habitacional **- Maria Celeste Coelho Simões Durão** **- Amoreira Fundeira**

----- Foi presente a Informação nº 28/2012 do Gabinete de Ação Social, a remeter Informação Social e relatório das condições habitacionais com orçamento, onde são



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

descritas as dificuldades sociais e económicas do agregado de Maria Celeste Coelho Simões Durão, de Amoreira Fundeira, bem como proposta de apoio económico para habitação. -----

----- Face à situação descrita e, depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder apoio em materiais para a obras necessárias na sua habitação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a ata referente ao assunto em epígrafe. -----

3.2.2 - Programa de Conforto Habitacional para Idosos (PCHI) - Parecer do Município

----- Foi presente a Informação nº 194 do Gabinete de Ação Social/Habitação, do seguinte teor: -----

----- *“ O Ministério do Trabalho e da Segurança Social criou através do despacho normativo nº 6716-A/2007 de 5 de Abril de 2007, o Programa de Conforto Habitacional para Idosos (PCHI), tendo como principal objetivo prevenir a dependência e a institucionalização dos cidadãos mais idosos, intervindo ao nível do edificado. O despacho supra mencionado foi alterado no despacho nº 3293 de 2008, com o intuito de poder abranger um maior número de famílias reconhecendo a dificuldade em reunir as condições exigidas no que diz respeito à titularidade das habitações. -----*

----- *Tendo presente o público-alvo e os territórios mais vulneráveis, foi então assinado, entre o Instituto da Segurança Social, I.P. e o Município de Pampilhosa da Serra em 24 de Junho de 2011, um protocolo, por forma a tornar possível o apoio a oito (8) famílias, uma vez que já tinham sido identificadas possíveis candidaturas e que aguardavam a possibilidade de integrar o programa PCHI. -----*

----- *Estavam reunidas até à data (9) candidaturas ao programa PCHI, das quais oito (8) são elegíveis e uma (1) não elegível, não podendo ser considerada por falta de apresentação de documentação válida relativa à titularidade da habitação (documento nº 1 anexo). -----*

----- *As oito candidaturas que estariam em condições de ser elegíveis foram analisadas, após receção de toda a documentação e realização das vistorias conjuntas entre os técnicos do Instituto da Segurança Social e da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. -----*

----- *Decorrentes do processo de vistorias, os técnicos certificaram-se que todas as situações elegíveis poderiam receber o apoio do programa PCHI. -----*

----- *Assim, procedeu-se à hierarquização das candidaturas, priorizadas conforme o estabelecido no artº 12 do despacho nº 6716-A/2007 de 5 de abril de 2007. (documento nº 2 anexo). -----*

----- *Para se alcançar o resultado final para esta listagem foi realizada uma tabela em que correspondia a cada candidatura as quatro alíneas inerentes ao artº 12 do despacho, ou seja, cada candidatura foi avaliada em função das necessidades de intervenção na habitação por forma a*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

facilitar a mobilidade, a prestação de apoio domiciliário, qualidade de vida e segurança, da situação de dependência, da precaridade social e económica e da coabitação com outras pessoas idosas, menores ou com deficiência. -----

----- *Estabeleceu-se então uma escala de valores com símbolos para cada situação, que se identificam como: muito prioritárias, prioritárias e pouco prioritárias. (documento nº 2 anexo).* ----

----- *Solicita-se assim, o parecer do Município relativo à hierarquização final das candidaturas, conforme estipulado nos nº 13 e 14 do despacho, por forma a ser concretizada a comunicação da decisão ao ISS IP e aos requerentes.* -----

----- *Todos os documentos dos requerentes, referentes às candidaturas elegíveis, encontram-se em anexo. À consideração superior.*” -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3.3 - CULTURA

3.3.1 - Proposta de Regulamento - Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra - 2012

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Cultura, do seguinte teor: -----

----- *“ Havendo necessidade de se dar início à abertura das inscrições para a XV Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra, a decorrer de 14 a 18 de Agosto de 2012, remete-se para análise e decisão a proposta de regulamento. À consideração superior.”* -----

----- Face ao exposto e após análise do conteúdo do Regulamento - Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra - 2012, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

4.1 - OBRAS PARTICULARES



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

4.1.1 – Restituição de taxas referente à alteração de moradia unifamiliar, sita em Carvoeiro - Maria dos Anjos Antunes

----- Foi presente uma informação da Secção de Obras Particulares, do seguinte teor: -----
 ----- “ Em 07/12/2011, deu entrada nestes Serviços de Obras Particulares, o Processo de Licenciamento em epígrafe onde foram declaradas áreas superiores às apuradas, posteriormente, pelos Serviços Técnicos de Obras, em 15/05/2012. -----
 ----- Sobre as áreas declaradas recaíram as taxas devidas, pagas através da guia de recebimento nº 812, de 07/12/2011. -----
 ----- Efetuados os devidos cálculos, apurou-se que o valor cobrado a mais é de 32,98€, conforme discriminado no quadro em anexo. -----
 ----- Face ao exposto, propõe-se a restituição ao requerente do valor de 32,98€, nos termos do disposto no nº 2 do artº 16, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.” -----
 ----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

4.2 – SECÇÃO DE ÁGUAS

4.2.1 – António Simão Martins - Esteiro

----- Foi presente uma Informação dos Serviços de Águas, do seguinte teor: -----
 ----- “(...) foi presente uma comunicação do Sr. António Simão Martins, respeitante ao consumidor nº 13473 sito em Esteiro, na qual é solicitada a restituição do valor pago pela mesma. -
 ----- Face ao exposto, informa-se que foi solicitada a ligação de saneamento para a habitação em causa em 23/09/2011 (dentro do prazo de solicitação de ligação para a localidade de Esteiro), sendo que foi pago o valor de 306,43 € (Trezentos e seis euros e quarente e três centimos) pela guia de recebimento nº 1064 de 23/09/2011. -----
 ----- Atendendo a que como referido na comunicação, não é possível a ligação de saneamento da referida habitação à rede pública sem ser pelo terreno do proprietário que se opõe à mesma, deixa-se à consideração superior a restituição do valor em causa. -----
 ----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder à restituição do valor supra referido. -----
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, [assinatura], que a subscrevi. -----

[assinatura]
[assinatura]